



TERMO ADITIVO Nº 32/2022
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 22/2020
PROCESSO 23479.001983/2020-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) a empresa **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.581.285/0001-55, sediado(a) na Rua Otto Julio Malina, nº 1120, bairro Ipiranga, CEP 88.111-500, São José/ Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WILLIAM LOPES DE AGUIAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3975588, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.001983/2020-32** e em observância às disposições dada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 22/2020**, decorrente do **Pregão nº 29/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 22/2020**, que tem por objeto a contratação de **SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL, COM FUNÇÕES DE CARREGADOR, SURPEVISOR E CARREGADOR HORISTA PARA A UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão nº 29/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 22/2020**, na forma do Art. 57, inciso II, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.001983/2020-32:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude do reajuste de 5,44% atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **10/12/2023**.

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do reajuste de 5,44% que resultou em um acréscimo anual no valor de **R\$ 17.865,99 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 28.861,69 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, e o valor anual do contrato para **R\$ 346.340,30 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3 Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
1	Carregador (dedicação exclusiva 44h/sem)	4	R\$ 3.588,40	R\$ 172.243,20
2	Supervisor (dedicação exclusiva 44h/sem)	1	R\$ 5.516,21	R\$ 66.194,52
3	Carregador eventual (Horista)	960	R\$ 16,31	R\$ 15.658,47
4	Hora Extraordinária Carregador	1000	R\$ 16,97	R\$ 16.965,00
5	Hora Extraordinária Encarregado	250	R\$ 30,08	R\$ 7.518,75
6	Hora Extra Ordinária Domingos e Feriados – Carregador	160	R\$ 22,62	R\$ 3.619,20
7	Hora Extra Ordinária Domingos e Feriados – Supervisor	40	R\$ 40,10	R\$ 1.604,00
8	Deslocamento intermunicipal (individual)	80	R\$ 213,96	R\$ 17.117,16
9	Deslocamento intermunicipal (em duplas)	120	R\$ 378,50	R\$ 45.420,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 346.340,30

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **10/12/2020** e encerramento em **10/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“ 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.861,69 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 346.340,30 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**.”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 17.317,01 (dezessete mil, trezentos e dezessete reais e um centavo)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **10/03/2024**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

WS Serviços Terceirizados LTDA
P/ CONTRATADA